

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº 14.221.741/0001-07

DECRETO 005/2023.
De 03 de janeiro de 2023.

*Decreta Feriados Municipais e dá
outras providências.
Publicação Corretiva*

NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a Lei nº 9093-95 faculta os Municípios decretarem seus feriados e pontos facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, neste exercício de 2023, os seguintes Feriados Municipais:

- 20 de Fevereiro** – pré – Carnaval;
- 22 de fevereiro** – quarta - feira de cinzas;
- 30 de março** – Aniversário da cidade;
- 29 de maio** – dia consagrado aos festejos de Nossa Senhora do Rosário;
- 24 de junho** – festejos juninos;
- 15 de agosto** – dia consagrado a Nossa Senhora da Glória, Padroeira da cidade.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes das Secretarias e dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sob o regime de escala ou plantão.

Art. 2º 1º de setembro, feriado estabelecido em Lei Municipal, **in Memoriam a Mons. André Frans Bérénos.**

Art. 3º Os Feriados Nacionais e Estaduais serão cumpridos normalmente.

Art. 4º Os dias de Ponto Facultativo serão estabelecidos no decorrer do exercício.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
PREFEITO

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 –2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br